



RESOLUÇÃO SF Nº 452 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2023, e dá providências correlatas.

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, considerando o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.992/2016 **RESOLVE**:

Art. 1º – O Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2023, será de **R\$ 5,4807** (cinco reais e quatro mil oitocentos e sete décimos de milésimo de real).

Art. 2º – Fica aprovado o Quadro referente a tabela de preços públicos, constantes do Decreto nº 7905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Mauá 11 de novembro de 2022



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças